

Lei n.º 27/61

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Sumula: Disposição sobre a construção de Cemitério.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, autorizada a fazer a construção de um cemitério no Patrimônio Polinópolis neste Município.

Artigo 2.º - Para atender as despesas com a construção fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ único - O presente crédito será aberto com os recursos do excedente de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 14 de Junho  
de 1961.

Uiro Vieira

Prefeito Municipal

Nelson Sousa Marques  
Secretário